



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA DE ALERTA
SITUAÇÃO DE RISCO DE FEBRE AMARELA

A Febre Amarela (FA) é uma doença infecciosa aguda não contagiosa de curta duração causada por um vírus chamado “amarílico” e que pode causar quadros clínicos praticamente inaparentes até formas graves da doença. A letalidade global varia de 5% a 10% porém, entre os casos graves que evoluem para síndromes ictero-hemorrágica e hepatorenal, pode chegar a 50%.

Sob o ponto de vista epidemiológico, a FA é dividida em duas formas: na forma urbana, o *Aedes aegypti*, que também transmite a Dengue, Zika e Chikungunya, pode transmitir a FA diretamente ao homem sem necessitar da presença de hospedeiros amplificadores. A forma silvestre de transmissão do vírus envolve primatas não humanos (PNH ou macacos) e mosquitos dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes*. O homem, quando não imunizado, se infecta acidentalmente ao adentrar áreas de mata em ambientes rurais e silvestres onde o vírus ocorre naturalmente.

Conseqüentemente, a morte ou o adoecimento de macacos constituem eventos de alerta para o risco de transmissão do vírus às populações humanas, favorecendo a resposta oportuna dos serviços de saúde e reduzindo os efeitos da transmissão e a ocorrência de casos humanos.

No Brasil os últimos casos urbanos foram registrados em 1942 no Acre sendo que nas Américas, a forma urbana da doença foi eliminada somente em 1954. No entanto, a doença mantém-se endêmica ou enzoótica nas florestas tropicais da América e África causando periodicamente surtos isolados ou epidemias de maior ou menor impacto em saúde pública.

No período de julho de 2014 a junho de 2016, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde confirmou 10 casos humanos da doença na forma silvestre em pessoas que realizavam atividades de turismo e lazer em Goiás (06 casos, 04 óbitos), Pará (02 casos), Mato Grosso do Sul (01 caso, 01 óbito) e São Paulo (01 caso, 01 óbito). No mesmo período, 27 epizootias por FA foram registradas no Pará (01), Tocantins (07), Distrito Federal (07), Goiás (08) e Minas Gerais (04).

Atualmente registram-se importantes surtos de FA de transmissão urbana em Angola com 2.149 casos registrados e 277 óbitos entre dezembro de 2015 até maio de 2016 e na República do Congo com 453 casos registrados e 45 óbitos desde janeiro de 2016.

Devido ao cenário epidemiológico mundial em que se apresenta a FA, sobretudo pela elevada incidência de casos de transmissão urbana que vem ocorrendo na África, o Ministério da Saúde passará a exigir, a partir da primeira quinzena de julho o Certificado de Vacinação e Profilaxia (CIVP) aos viajantes procedentes ou que se destinam à República Democrática do Congo e Angola. Neste sentido, todos os viajantes em trânsito por esses países, deverão apresentar o certificado com data de vacinação com pelo menos, 10 dias anteriores à viagem. A medida tem caráter temporário e é uma recomendação do Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS).

O CIVP contra FA é exigido para países onde a doença é endêmica e também para aqueles onde, embora não ocorra a doença na forma urbana, exista o risco de reintrodução, uma preocupação constante no Brasil, visto que este risco cresce a cada ano à medida que crescem os



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

índices de infestação pelo *Aedes aegypti*. A lista completa dos países que exigem o CIVP está disponível no link: http://www.who.int/ith/ITH_Annex_I.pdf?ua=1

Recomenda-se aos serviços de saúde, que no atendimento aos viajantes com sintomas sugestivos de FA (febre, calafrios, dor de cabeça, náuseas e vômitos, fadiga e fraqueza e para caso mais graves sinais hemorrágicos e icterícia), os profissionais atentem para o histórico de viagem de 15 dias anteriores ao início dos sintomas afim de que sejam tomadas medidas oportunas de prevenção e controle.

Como medida de prevenção, o Ministério da Saúde recomenda para visitantes ou residentes em áreas com recomendação de vacina as seguintes medidas:

- Aqueles que nunca se vacinaram contra a doença e vão viajar para áreas de risco devem vacinar-se com 10 dias de antecedência. A vacinação é a principal medida de prevenção da doença sendo altamente eficaz e segura para o uso a partir dos nove meses de idade ou a partir dos 6 meses de idade em situações de surto da doença sendo disponibilizada gratuitamente nos postos de saúde da rede pública;
- Os que possuem uma dose de vacina deverão receber um único reforço de uma dose;
- Para aqueles que irão se deslocar para áreas de risco sem estar vacinados por alguma restrição, a orientação é que evitem o acesso a áreas silvestre e se imprescindível o deslocamento para tais locais que utilizem roupas que protejam as áreas expostas do corpo (braços e pernas) e que façam o uso de repelentes.

A lista dos municípios do Brasil com recomendação de vacinação para FA está disponível no link:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/19/Lista-de-Municipios-ACRV-Febre-Amarela-Set-2015.pdf>

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC